



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 13/2023/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2023/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção de estudantes de cursos superiores para Transferência Externa para o período Letivo de 2023/1, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO *Campus Palmas* – ODP - vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições e procedimentos para o processo de Transferência Externa, seguirão as normas deste Edital;

1.2. A seleção anunciada neste Edital terá validade para matrícula no IFTO iniciando no período letivo de 2023/1, dentro dos limites de vagas apresentados no Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

1.3. O IFTO define o ingresso por transferência nos cursos de nível superior da seguinte forma:

1.3.1. Solicitação para Curso Superior de Tecnologia:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos Superiores de Tecnologia listados nos eixos tecnológicos delimitados pelo Ministério da Educação;

II - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos delimitados pelo Ministério da Educação e os cursos de bacharelado e licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

1.3.2. Solicitação para Curso de Licenciatura:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos delimitados pelo Ministério da Educação;

II - - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura delimitados pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

1.4. Solicitação para Curso de Bacharelado:

I - curso de idêntica habilitação profissional são os Cursos Superiores de Tecnologia listados nos eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

II - curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e matriz curricular;

III - curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

1.5. A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

2. DAS VAGAS

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	TRANSF. EXTERNA	OBSERVAÇÃO
Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	10	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	20	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.
Bacharelado em Zootecnia	Bacharelado	Integral	5	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.
Licenciatura em Educação Física	Licenciatura	Matutino	8	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.
Licenciatura em Matemática	Licenciatura	Noturno	5	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.
Tecnológico em Gestão de Turismo	Tecnológico	Matutino	5	A vaga ofertada será distribuída a partir do 2º período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas via requerimento geral, marcando a opção: "Transferência Externa" observando seu horário de funcionamento, enviando a documentação exigida através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-yMCAhokK6ZNRuyCj89nXCSxAlONYS7yMxlw/viewform>

3.2. A documentação exigida nos itens deverá ser escaneada e enviada em formato PDF em um único arquivo.

3.2.1. Inscrição enviada em vários arquivos e fora da ordem da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Considera-se transferência externa, o ingresso nos Cursos Superiores do IFTO Campus Palmas de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior de eixo tecnológico afim ou correlato.

4.2. A transferência poderá ser concedida a estudantes regularmente matriculados, ou que não perderam o vínculo com a instituição de origem, em instituições que ofereçam curso de nível superior de eixo tecnológico afim ou correlato, para prosseguimento de estudos, condicionada à existência de vagas;

4.3. A seleção ocorrerá através de análise curricular.

I - O aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no ano/período/módulo/série ou similar, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

II - Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com o período que se enquadram.

III - Dos Critérios de Desempate

4.3.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo de **transferência Externa**, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - Média do histórico do estudante, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nas disciplinas em ordem decrescente.;

II - Maior carga horária cursada, referente ao curso pretendido;

III - O candidato com maior idade.

4.4. Da documentação

4.4.1. Os pedidos de transferência externa devem estar instruídos de:

a) Comprovante de matrícula na instituição de origem;

b) Histórico escolar completo, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (*é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso; caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal carga horária*);

c) Planos de ensino ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas na instituição de origem (Assinados pela Instituição de origem);

d) Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;

e) Documento de Identificação oficial com foto;

f) para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato deve-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

g) Planilha Preenchida com as disciplinas a serem aproveitadas (ANEXO I) Caso deseje aproveitar;

h) Procuração, no caso de inscrição por procurador

5. DOS RESULTADOS

5.1. Resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme datas previstas no cronograma do edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O estudante aprovado no Edital de Transferência Externa efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da SEAC (Secretaria Acadêmica), previsto na legislação, assim como

ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida;

6.2. As matrículas deverão ser efetuadas no setor de Atendimento Integrado conforme cronograma

6.3. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Documento de Identificação com foto (original e cópia)
- b) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF (original e cópia);
- c) Uma foto recente de 3x4 cm;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- g) Documento de Transferência da instituição de origem para candidatos a Transferência Externa (documento que comprove o desvinculamento) (original e cópia);
- h) Declaração de situação do ENADE emitido pela instituição de origem (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia)
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia)

6.3.1. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.3.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

6.3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

6.4. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

6.5. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas e do Regimento Disciplinar Discente.

7.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

7.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Palmas do IFTO, nos Polos caso seja cursos de Ead e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, em outros turnos ou via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (caso a situação de pandemia no Brasil se agrave).

7.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do Campus Palmas em conjunto com a Gerência do Ensino Superior e a Gerência de Apoio ao Ensino.

Atividade	Período
Publicação do Edital	14/02/2023
Período de Inscrição através do Formulário Geral do Campus Palmas: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNruyCj89nXCSxAl0NYSP7yMxlw/viewform	14 a 15/02/2023
Resultado Preliminar	18/02/2023
Recurso	19/02/2023
Resultado Final	22/02/2023
Matrículas	23 a 24/02/2023

8. ANEXOS

8.1. São Anexos deste Edital:

- a) **ANEXO I** - PLANILHA DE DISCIPLINAS A SEREM APROVEITADAS
- b) **ANEXO II** - LINKs DOS PPCs
- c) **ANEXO III** - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891758** e o código CRC **15184B3E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br